

**CUIDADO:
SEU SALÁRIO PODE
SAIR DE FÉRIAS!**

ASSEMBLÉIA GERAL

26 DE NOVEMBRO - 5ª FEIRA

ÀS 12:00 H

NA CB:15

PAUTA:

CAMPANHA SALARIAL DE EMERGÊNCIA

**MANUTENÇÃO DO NÍVEL
SALARIAL DE MAIO/92
(DATA-BASE)**

**REAJUSTES NO MÍNIMO IGUAIS
À INFLAÇÃO: DEZEMBRO/92 A
ABRIL/93 (DATA-BASE)**

**REAJUSTE NECESSÁRIO
EM NOVEMBRO:
38,6%**

**CUMPRIMENTO DA LEI
DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO**

**BATALHA ORÇAMENTÁRIA: 11% DO ICMS, EM 93, PARA SOBREVIVÊNCIA
DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DOS SALÁRIOS**

DIA 24/11: CHUVA DE AEROGRAMAS CONTRA O PROJETO DE LEI DE PATENTES

As entidades que compõem o Fórum Pela Liberdade do Uso do Conhecimento - entre elas, a ADUNICAMP - enviarão, na próxima 3ª feira, dia 24/11, uma "chuva de aerogramas" ao Colégio de Líderes, em Brasília, contra a aprovação do Projeto de Lei nº 824/91.

O referido PL trata da Lei de Propriedade Industrial e, se aprovado, trará enormes prejuízos à liberdade do uso do conhecimento e à soberania nacional.

Para participar da "chuva de aerogramas" contra o PL, assine um aerograma, à disposição na sede da ADUNICAMP, até o dia 23/11 - 2ª feira.

AGENDA

24/11 - 3ª feira

"Chuva de Aerogramas" ao Colégio de Líderes, em Brasília, contra a aprovação do Projeto de Lei 824/91 - Lei de Propriedade Industrial.

25/11 - 4ª feira - 14:00 h

Prevista a votação do Projeto de LDB, na Câmara Federal.

26/11 - 5ª feira - 12:00 h

Assembléia Geral dos Docentes, nasala CB 15.
Pauta: Campanha Salarial de Emergência.

27/11 - 6ª feira - 10:00 h

Reunião da Comissão Técnica do Cruesp, na Secretaria de Ciência e Tecnologia.

27/11 - 6ª feira - 16:00 h

Reunião com o Cruesp, na Secretaria de Ciência e Tecnologia.

PROJETO DA LDB

Faz-se necessária uma mobilização nacional, frente ao processo de votação do Projeto da LDB na Câmara dos Deputados, no dia 25/11/1992.

Os interessados na defesa da escola pública e gratuita, de boa qualidade, devem se manifestar através de suas entidades, junto aos parlamentares, em apoio ao Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública.

São muitas as emendas que, se aprovadas, e outras que se rejeitadas, significarão prejuízos gravíssimos à educação pública.

ÔNIBUS PARA BRASÍLIA

Para ocupar as galerias da Câmara e pressionar os deputados, convidamos todos a irem a Brasília.

Reserve seu lugar no ônibus, pelo fone: 39-1148 (ADUNICAMP), até às 16:00h de 2ª feira (23/11).

ESCLARECIMENTO

Os professores da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, Srs. ALBERTO LUIZ DE ANDRADE, ANTONIO JOSÉ GOMES COBO, EDISON BITTENCOURT, ELIAS BASILE TAMBOURGI, SÉRGIO PÉRSIO RAVAGNANI, ELIZABETE JORDÃO, JOÃO ALEXANDRE FERREIRA DA ROCHA PEREIRA, LEILA PERES, LÚCIA HELENA INNOCENTINI MEI, MÁRIA TERESA MOREIRA RODRIGUES, MÁRIO DE JESUS MENDES, SANDRA LÚCIA DA CRUZ, e TEREZA KAKUTA RAVAGNANI, impetraram em junho de 1992, Mandado de Segurança contra o Diretor da Faculdade de Engenharia Química, na tentativa de anular as eleições dos Coordenadores de Graduação e Pós-Graduação, alegando ainda, entre outras coisas, a antecipação das eleições não tendo, o Diretor, colocado o assunto em votação na Congregação.

Na ocasião, a Diretoria respondeu no boletim 23, 30/07/92 da ADUNICAMP dizendo que as decisões nos âmbitos da Congregação e da Universidade sempre foram tomadas em consonância com os regimentos da FEQ e da Universidade.

Não satisfeitos com os resultados das eleições, e sem esperar a sentença do juiz, esse grupo de professores vinha insistindo na divulgação do processo judicial junto à Comunidade Científica da Engenharia Química.

Em 4 de novembro de 1992, o Promotor de Justiça e o Sr. Juiz de Direito denegaram o mandado de segurança.

Abaixo estão alguns itens extraídos do parecer do Ministério Público do Estado de São Paulo:

"Desta forma, se o Regimento Interno silenciou a respeito do modo pelo qual devam ser feitas as eleições, bem como sobre as épocas para suas realizações, manteve a competência que antes possuía o Diretor para cuidar de tal assunto;

"Em face do exposto, o impetrado, ao convocar as citadas eleições para o mês de junho, ao nomear a Comissão encarregada de levar a termo a escolha dos citados coordenadores, não ultrapassou os limites de sua competência como diretor que é da FEQ. Ao contrário, agiu dentro dos limites de suas atribuições";

"Em suma, nenhuma ilegalidade ou vício envolve a eleição referida na inicial, razão pela qual a ordem deve ser DENEGADA, na forma do parecer de Dr. Curador Geral".

"Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o presente MANDADO DE SEGURANÇA, ficando DENEGADA a ordem e REVOGADA a liminar concedida. Custas e despesas processuais pelos impetrantes."

Atenciosamente,

Prof. Dr. Milton Mori
Diretor da Faculdade de Engenharia Química

A ANDES-SN Regional São Paulo esteve reunida em Campinas, na sede da ADUNICAMP, no último dia 19/11 (5ª feira). Em pauta: a preparação do XXV CONAD, a ser realizado de 01 a 05/12, em Piracicaba.